



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 757 Semana de 16 a 22 de setembro de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Approva o Loteamento Residencial e Comercial "Jardim Suzana Ferraz".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes do processo administrativo nº 13879-RP/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o parcelamento de solo por loteamento, do Empreendimento Residencial e Comercial denominado "Jardim Suzana Ferraz", localizado na Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, Município de Jahu/SP, de propriedade da Empresa Imobiliária Jauense Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.497.287/0001-48, contendo as glebas de terra com área total de 46.398,47 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 75.238, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú, Estado de São Paulo, devidamente aprovado junto ao GRAPROHAB, através do Certificado nº 682/2013, a saber:

I - 111 (cento e onze) lotes;

II - 04 (quatro) quadras designadas de A a D;

III - Sistema Viário constituído das seguintes vias: 03 (três) ruas designadas Ruas "01", "02" e "03", e 01 (uma) avenida denominada Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado.

IV - 01 (uma) área institucional;

V - 04 (quatro) áreas verdes numeradas de 1 a 4.

Art. 2º O loteamento de que trata o art. 1º está inserido na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2, com as seguintes características:

I - Quadro de Áreas Geral do Loteamento:

ESPECIFICAÇÃO		ÁREA (m²)	%
1	Área dos Lotes (111 lotes)	23.104,84	49,80
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	11.334,65	24,43
2.2.	Áreas Institucionais	2.319,92	5,00
2.3.	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1.	Áreas Verdes e de Preservação Permanente	9.639,06	20,77
2.3.2.	Sistema de Lazer	-	-
3	Área Loteada	46.398,47	100,00
4	Área Remanescente	-	-
5	Total da Gleba	46.398,47	100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO A CONVÊNIO.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8914.

Contratada: Engenho Musical Indústria Fonográfica LTDA. - ME.

CNPJ/MF: 07.263.397/0001-53.

Objeto: Produção e organização do "Festival Literário Hilda Hilst", com a participação de escritores e poetas declamadores em saraus públicos.

Data da assinatura: 9 de setembro de 2016.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio.

Nº do Instrumento: 9442.

Conveniado: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária.

CNPJ/MF: 96.291.141/0001-80.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 16 de janeiro de 2014, objetivando a continuidade de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Prazo de Vencimento: 15 de janeiro de 2018.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2016.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8915.

Contratado: Avner Roberto Vitor.

CPF: 424.396.878-04.

Objeto: Apresentação teatral com show de humor, bem como, realização de *workshop* de *stand up*, realizadas no evento "Festival de Humor de Jahu – Stand Up, Improviso e Esquetes".

Data da assinatura: 26 de agosto de 2016.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Município de Jahu,
em 15 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.474, de 12/09/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Vanderléia Maria da Silva, a partir de 31/08/2016.

Nº 2.475, de 12/09/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Juliana Thais Beltrame, a partir de 01/09/2016.

Nº 2.476, de 12/09/2016 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Flávia Roberta Catto Pozenato, a partir de 01/09/2016.

Nº 2.477, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/08/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.478, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 29/08/2016, a Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.479, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/08/2016, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.480, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/08/2016, a Denize Barban Salina Mario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.481, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 30/08/2016, a Ana Paula Dias Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.482, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 31/08/2016, a Vania Lucia da Silva Pinto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.483, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 31/08/2016, a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.484, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 31/08/2016, a Ana Celia Jorge Chacon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.485, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 31/08/2016, a Ana Lúcia Pedroso Miyahara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.486, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 01/09/2016, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.487, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/09/2016, a Maria Aparecida dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.488, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 01/09/2016, a Adriana de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.489, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 01 e 02/09/2016, a Adriana Nunes Murari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.490, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 01 e 02/09/2016, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.491, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período das 16 horas às 18 horas do dia 02/09/2016, a Mariani Cristine Ragoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.492, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 02/09/2016, a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 2.493, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 02/09/2016, a Valeria Temporim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.494, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 02/09/2016, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.495, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 02/09/2016, a Adriana Aparecida de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.496, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 02/09/2016, a Erika Castilho de Souza Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.497, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 05/09/2016, a Bruna Trindade Castilho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.498, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 05/09/2016, a Ana Kamila do Prado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.499, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 05/09/2016, a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.500, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 05/09/2016, a Ana Karina Carinhato Rabaldelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.501, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/09/2016, a Eunice Mara Pereira Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.502, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/09/2016, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.503, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/09/2016, a Luciana Aparecida Corradini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.504, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/09/2016, a Roberta Schiavon Caballero Marangon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.505, de 12/09/2016 – Concede Licença, para o dia 06/09/2016, a Valeria Temporim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.506, de 12/09/2016 – Concede Licença, para os dias 08 e 09/09/2016, a Maria Vera Lucia Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.507, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Carlos da Silva, referente ao período 09/01/2007 a 08/01/2012.

Nº 2.508, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jober Chacon Teixeira, referente ao período 30/01/2009 a 29/01/2014.

Nº 2.509, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lilian Maria Galhardo, referente ao período 23/01/2011 a 22/01/2016.

Nº 2.510, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Geralda Gonçalves, referente ao período 19/08/2011 a 18/08/2016.

Nº 2.511, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Suely Terezinha Smaniotto, referente ao período 19/08/2011 a 18/08/2016.

Nº 2.512, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rubens Rogério Jacinto de Amorim, referente ao período 22/08/2011 a 21/08/2016.

Nº 2.513, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sebastião Aguiar Cassiano, referente ao período 27/08/2011 a 26/08/2016.

Nº 2.514, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sueli Benedita Pinheiro Melo, referente ao período 31/08/2011 a 30/08/2016.

Nº 2.515, de 12/09/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Geise Keli Frari, referente ao período 04/09/2011 a 03/09/2016.

Nº 2.516, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Costa Becaletto, a partir de 31/08/2016.

Nº 2.517, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Jovita de Oliveira Gomes, a partir de 05/09/2016.

Nº 2.518, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Julieta de Almeida Soares, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.519, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Odila Martins, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.520, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Henrique Antonio Ferrari, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.521, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Janaina Fernanda Missaci Silva (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 08/09/2016.

Nº 2.522, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Janaina Fernanda Missaci Silva (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 08/09/2016.

Nº 2.523, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joice Luciane Mendola, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.524, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcelo Bagarini, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.525, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Alzira Camargo Masiero, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.526, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José Casteliano, a partir de 08/09/2016.



Nº 2.527, de 12/09/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristina da Silva Preciato, a partir de 08/09/2016.

Nº 2.528, de 12/09/2016 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Charlene Diman, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 25/08/2016.

Nº 2.529, de 12/09/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Isete Aparecida Moreno de Tillio, a partir de 05/09/2016, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 2.530, de 12/09/2016 – Exonera Vanda Sueli Vendrame Peres, a partir de 01/09/2016, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 2.531, de 12/09/2016 – Nomeia Milton Garcia, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Futsal, a partir de 01/08/2016.

Nº 2.532, de 12/09/2016 – Nomeia Jeferson Alexandre Miranda, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, a partir de 23/08/2016.

Nº 2.533, de 12/09/2016 – Nomeia Vanda Sueli Vendrame Peres, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente, a partir de 02/09/2016.

Nº 2.534, de 12/09/2016 – Nomeia Isete Aparecida Moreno de Tillio, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir de 06/09/2016.

Nº 2.535, de 12/09/2016 – Designa os Srs. Daniel Roberto Batochio Pavan, Helder Olivatto, Natalia Romano Camilo, como membros e Adriana de Oliveira, Nilson Guarnieri Filho, Raphael Akai, como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Permanente de Sindicância, encarregada de apurar os fatos e tomar as providências cabíveis, por meio de sindicância, e torna sem efeito a Portaria nº 597, de 29/02/2016.

Nº 2.536, de 13/09/2016 – Incorpora nos vencimentos de Daniele Aparecida Caetano Bolsonaro, a partir de 12/07/2016, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo único do art. 69, da LC 438/2012.

Jahu, 14 de setembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,

Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS

CONVITE

Em cumprimento a lei federal nº 12.587/12, a Secretaria de Projetos do Município de Jahu convida para audiência pública referente a apresentação e discussão do Plano de Mobilidade de Jahu – PLANMOB. O objetivo da audiência, é tornar pública a apresentação da situação atual (diagnóstico) e dos fundamentos para as metas e ações estratégicas (prognóstico).

O Município de Jahu divulga ainda que, está disponível para consulta pública no site www.jau.sp.gov.br todo o material (diagnóstico e prognóstico) que será apresentado na audiência pública.

As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à consulta pública poderão ser enviados ao município no e-mail: depproj@jau.sp.gov.br.

Data: 06/10/2016

Local: Câmara Municipal de Jahu

Horário: 10h00min

Gabriela da Matta Guedes
Gerente de Projetos
Município de Jahu – SP

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº. 06, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Lei nº. 3.381/1999 e das Resoluções nº. 298/2005 e 301/2007 que;

RESOLVE

Art. 1º - O valor do tíquete alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$ 787,19 (setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 814,98 (oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).



Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
12 de setembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433

Proc. 008/2016.
12 de setembro de 2016.
Autoria: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon e Outros.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE AO DOUTOR JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao Senhor Dr. José Benedito Alves da Silva, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
12 de setembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 434

Proc. 009/2016.
12 de setembro de 2016.
Autoria: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon e Outros.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ JAUENSE A TELMA LUCIA AZEVEDO TEIXEIRA LEITE ALVES DA SILVA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadã Jauense” a Senhora Dra. Telma Lucia Azevedo Teixeira Leite Alves da Silva, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
12 de setembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,
1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato No. 016/2016
Contratada: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME
Objeto: Aquisição de Papel Sulfite A4 75g/m2
Tipo: Contrato
Valor: R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)
Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.30 – Material de Consumo.
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2016
Vigência: 12 Meses
Fiscal do Contrato: Aline Cristina Roda Brancaglioni

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato No. 015-2016
Contratada: Adriano Donizete Correa Puci Me.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Jahu
Valor: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0008.2001 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Data Assinatura: 05 de Setembro de 2016
Vigência: De 25/09/2016 à 25/09/2017
Tipo: Contrato
Fiscal do Contrato: Luis Octavio Muller

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato No. 017/2016
Contratada: Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Pedágio Eletrônico Veicular
Tipo: 3º Aditamento ao contrato 16/2013
Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)
Dotação: 01.01.02..01.122.0008.2001.3.3.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção.
Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2016
Vigência: 12 Meses.
Fiscal do Contrato: Messias Tagiarolli Junior

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 83, de 13/09/2016 – Concede e autoriza licença prêmio em gozo (15 dias) ao servidor Cláudio Roberto de Souza, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 298.

Portaria nº. 84, de 13/09/2016 – Concede 02 (dois) dias de afastamento ao servidor Ângelo José Boaventura, Diretor de Mídia, no período de 11/09/2016 a 12/09/2016, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Jaú, 13 de setembro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
 Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

